



Lido
Em 14/05/2025.

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios e vencimentos dos Vereadores(as) do Município de Araguatins – TO, em face da corrosão natural da moeda e referente a variação inflacionária acumulada.

A mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (inciso I do Art. 39) e no Regimento Interno deste Poder, após aprovação pelo plenário, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica assegurado reajuste salarial no percentual de 16,020230% (dezesseis vírgula zero dois zero dois três zero por cento), nos vencimentos e subsídios dos Vereadores(as) do Município de Araguatins – TO.

Parágrafo único – Os cálculos do reajuste a que se refere o caput deste artigo levou em consideração o somatório dos índices inflacionários de 2022 a 2024, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) e estão definidos no Anexo I desta resolução.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53**

Art. 2º. O reajuste salarial aplicado nos termos desta lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já, declarado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

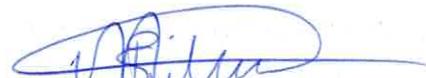
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins aos 08 dias do mês de maio de 2025.



Airton Rodrigues Gomes

Presidente



Miguel Pereira Silva

1º Secretário



Manoel Benicio

2º Secretário



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 004/2025

**VALORES CORRIGIDOS E ATUALIZADOS DOS SUBSÍSIOS E
VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS – TO.**

SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALORE DO REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO
R\$ 7.325,59	16,020230%	R\$ 1.173,58	R\$ 8.499,17

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 7.325,59 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16020230
Valor percentual correspondente	16,020230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.499,17 (REAL)
Fazer nova pesquisa	Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, o presente projeto de resolução trata de matéria de extrema importância e ao mesmo tempo urgente, visto que, em decorrência dos elevados índices inflacionários da nossa economia, os vencimentos mensais encontram-se defasados, muito abaixo do estabelecido em lei.

Portanto, necessitando ser atualizados, na forma da lei.

Ademais, considerando tratar-se de matéria de interesse geral, espera-se, pois, que está propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipo agradecimentos, e votos de elevada estima.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, 03 de abril de 2025.


Airton Rodrigues Gomes
Presidente